



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 061/2023 – Do Presidente

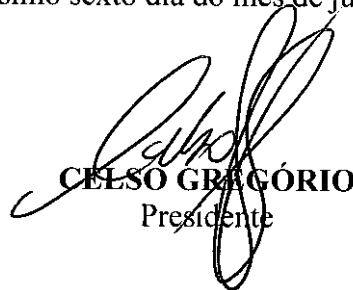
REVOGA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado, o ATO Nº 057/2023, de 23 de junho de 2023, publicado na edição nº 3124, na página 15.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

ANO XIII

EDIÇÃO Nº 3125 - 47 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

As demais informações permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - REPUBLICAÇÃO ATO Nº 058/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: **FABIANO BETTINELLI**, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema "POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL", realizada pela ICAP e assessoramento aos vereadores (as), na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 061/2023 – DO PRESIDENTE

REVOGA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revogado, o ATO Nº 057/2023, de 23 de junho de 2023, publicado na edição nº 3124, na página 15.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início